

## DECRETO Nº 109 DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.153, de 14 de abril de 2025, que autoriza a concessão de bolsas para cursos profissionalizantes de costura, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de Lei nº 1.153, de 14 de abril de 2025, que autoriza o Município a conceder bolsas para cursos profissionalizantes de costura, e

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º, ambos da Lei nº 1.153, de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a concessão de bolsas para os participantes dos cursos profissionalizantes de costura, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º - O curso referido no artigo 1º deste Decreto terá duração de 02 meses,

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (BA), 06 de maio de 2025.

**Micael Batista Silveira**  
**Prefeito Municipal**